AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.616.953 - MG (2019/0335900-3)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE	:	DERLEI BERNARDO DE SOUSA
ADVOGADOS	:	RAFAEL MENDONCA PAULA MOURA - MG133681
		JOUCIRLENE DE MELO MACHADO NEVES OUTRO(S) - MG0087299
AGRAVADO	:	MUNICÍPIO DE TIMOTEO
ADVOGADOS	:	NEY PAOLINELLI DE CASTRO - MG005049
		THEREZA CRISTINA DE CASTRO MARTINS TEIXEIRA - MG059397
		CARLOS HENRIQUE MARTINS TEIXEIRA - MG061172

DESPACHO

Não há nos autos procuração e/ou cadeia completa de substabelecimento conferindo poderes ao subscritor do agravo em recurso especial.

Dessa forma, nos termos do art. 76, c/c o art. 932, parágrafo único, do Código de Processo Civil, **intime-se a parte recorrente para regularizar a representação processual, no prazo improrrogável de cinco dias, sob pena de não conhecimento do recurso**.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 02 de dezembro de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: 46E8E0B9-0718-4CB5-843A-18466FDDC43E